

REGULAMENTO – ANO LETIVO 2026
DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E BRINDES

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA EMBRAER – COOPEREMB**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.642.294/0001-56**, com sede localizada na Rua Avião Paulistinha, 399 – Jd. Souto São José dos Campos pelo presente regulamento institui a **DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E BRINDES** mediante as seguintes condições:

ELEGIBILIDADE

1- **Cooperados elegíveis:** Terão direitos ao recebimento dos Kits Escolares e Brindes os cooperados ativos, adimplentes com seus dependentes cadastrados na base do sistema da COOPEREMB.

2- **Dependentes elegíveis aos Kits Escolares através da faixa etária:**

De 4 a 5 anos – Kit Escolar 1 (nascidos entre 01/01/2021 e 31/12/2022)

De 6 a 8 anos – Kit Escolar 2 (nascidos entre 01/01/2018 e 31/12/2020)

De 9 a 12 anos – Kit Escolar 3 (nascidos entre 01/01/2014 e 31/12/2017)

De 13 a 17 anos – Kit Escolar 4 (nascidos entre 01/01/2009 e 31/12/2013)

Entende-se como dependentes legais:

Filhos legítimos;

Filhos adotivos: apresentar documento de comprovação da adoção que contenha o nome do cooperado(a);

Guarda judicial: apresentar documento comprobatório em que conste o nome do cooperado(a);

Tutela: apresentar documento comprobatório em que conste o nome do cooperado(a).

3- **Não terão direito:**

- Enteados sem comprovação legal de dependência;

- Menores sob guarda informal, sem documentação judicial;

- Filhos maiores de idade que não sejam legalmente dependentes;

- Qualquer pessoa que não possua vínculo legal formalizado com o cooperado(a), conforme os critérios acima.

CRITÉRIOS

- 1- Período de entrega dos Kits Escolares nas unidades serão divulgadas através dos canais de comunicação da COOPEREMB, na segunda quinzena de novembro/2025.
- 2- Os cooperados que **desejem trocar o Kit Escolar pelo Brinde, independentemente da quantidade de Kits Escolares somente terá direito apenas a 1 (um) Brinde.**
- 3- A COOPEREMB não realizará o envio de kits escolares por Correio ou outros meios que os não divulgados em nossos canais de comunicação. Os Kits Escolares deverão ser retirados pelos cooperados nas datas e locais estipulados e divulgados nos canais de comunicação da COOPEREMB.
- 4- **Os Kits Escolares e Brindes não retirados até as datas estipuladas,** serão destinados para doação através de Instituições Assistenciais credenciadas pelo COOPEREMB.
- 5- A COOPEREMB reserva-se ao direito de fazer uso da imagem e voz dos participantes da **DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E BRINDES – ANO LETIVO 2026.**
- 6- Todos os cooperados participantes da **DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E BRINDES – ANO LETIVO 2026** declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.
- 7- Eventuais dúvidas quanto a este regulamento, bem como a qualquer evento decorrente da presente ação, serão resolvidas pela Diretoria Executiva da COOPEREMB, os quais deliberarão por maioria de votos, com decisão soberana e irrecorrível.
- 8- Em caso de **cônjuges cooperados,** que possuam os mesmos dependentes que se enquadrem na faixa etária informada no item 2 (ELEGIBILIDADE), fica estabelecido que a mãe receberá o Kit Escolar e o pai Brinde, porém ambos podem efetuar a troca através do site.
- 9- Cooperados que se **desligarem** da COOPEREMB entre o período de 31 de agosto até 31 de dezembro de 2025, não terão direito ao benefício.
- 10- Diretrizes de Segurança para recuperar a Senha para de acessar sua conta no APP ou Portal COOPEREMB
 - 1- Acesse o **APP COOPEREMB.**
 - 2- Na tela inicial, clique em "**1º Acesso**".
 - 3- Siga as instruções para redefinir sua senha.

11- Para acessar serviços, atualizar seus dados e acompanhar suas informações, baixe o aplicativo oficial da COOPEREMB.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code abaixo:

Disponível no APP Store



Disponível no Google Play



12- Política de Manutenção e Atualização de Dados Cadastrais dos Cooperados:

Os dados cadastrais dos cooperados deverão estar sempre atualizados, sendo de responsabilidade do próprio cooperado informar quaisquer alterações em seus dados pessoais, de contato, bancários ou outros relevantes.

A atualização correta das informações é essencial para garantir a comunicação eficaz, o acesso a benefícios e a segurança nas transações realizadas pela cooperativa.

PRAZO

Inclusão de Dependentes, confirmação ou solicitação de Trocas:

- 1- Os cooperados deverão acessar o site da COOPEREMB no período de **18/07/2025 a 20/08/2025 para inclusão e confirmação dos dependentes ou solicitação de troca**. Aqueles que optarem pelo modelo Kit Escolar e o dependente não conste na nossa base da COOPEREMB, deverão obrigatoriamente anexar no Portal da COOPEREMB, o documento de comprovação do dependente legal (Certidão de Nascimento ou RG).
- 2- Será considerado para receber o benefício os cooperados e seus **dependentes cadastrados no sistema da COOPEREMB até o dia 20/08/2025**. Cooperados adimplentes e com as integralizações devidamente **pagas até 31/10/2025**.
- 3- Acesse o Portal da COOPEREMB <https://www.cooperemb.com.br/programa-kits-escolares-2026> ou aplicativo, faça o login com CPF e Senha Pessoal;

ENTREGA

- 1- Empresas via QR Code: Os cooperados das empresas devem acessar o site www.cooperemb.com.br para consultar o local de entrega dos kits escolares e brindes. A retirada só será realizada mediante apresentação do QR Code.
- 1.1- Os QR-Codes serão disponibilizados na segunda quinzena de novembro/2025.
Através da COOPEREMB - <https://www.cooperemb.com.br/programa-kits-escolares-2026> ou app Cooperemb.
- 2- Empresas via Lista de distribuição: Em empresas com apoio do RH, a entrega será feita via lista de controle, sem necessidade de QR Code.

São José dos Campos – 18 de julho de 2025.

**COOPEREMB - COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS
EMPREGADOS DA EMBRAER**